



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO P R E S I D E N T E

LEI Nº 335/76, DE 13 de dezembro de 1976.

Autoriza abertura de crédito especial na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu por força do que dispõe o art. 84, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 2.092, de 12 de fevereiro de 1971, Lei Organica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para atender despesa na Função 03- ADMINISTRAÇÃO; PROGRAMA 07-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: SUBPROGRAMA 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL, consignada a Atividade 2.030- Manutenção do Serviço Eleitoral, Elemento 3130-Serviços de Terceiros, a importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte // mil cruzeiros)

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
03	07	021	2030	3130	20.000

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica reduzido em igual importância o Fundo de Reserva de Contingência constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Em virtude do disposto nos artigos anteriores fica reduzido na forma a seguir indicada os custos da programação estabelecida no orçamento analítico do Poder Executivo para o corrente exercício, do Fundo de Reserva Orçamentária.

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO	CUSTO AUTORIZADO	CUSTO MODIFICADO
99	99	99	2.013	3260	59.000	39.000

Art. 4º - A Contadoria deverá fazer anotações das modificações resultantes do presente ato.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 13 de dezembro de 1976.

João Bosco Ribeiro
Secretário

- Waldemar Amâncio dos Santos
Presidente

TRANSCRIT 0 NAS FOLHAS V43a44
DO LIVRO PRÓPRIO N.º 08
EM 12 DE Fevereiro DE 76
Arcebispo
Funcionário

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint text at the bottom right corner]